

## Governo do Estado

Governador: **Eduardo Henrique Accioly Campos**

### DECRETO Nº 40.476, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Introduz alterações no Decreto nº 40.235, de 27 de dezembro de 2013, que estabelece valores do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para veículos usados, relativamente ao exercício de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a greve dos Correios está ocasionando uma sobrecarga nos sistemas do Departamento de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, relativamente à emissão dos Documentos de Arrecadação Estadual - DAES para pagamento das cotas do IPVA,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.235, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

\*Art. 3º .....

Parágrafo único. Fica prorrogado, para as datas respectivamente indicadas, o termo final do prazo de recolhimento da cota única ou da 1ª cota do IPVA relativo a veículos usados, referente ao exercício de 2014, cujo último dígito da placa identificadora do referido veículo seja: (NR)

I - 1, 2, 3 e 4: 17 de março de 2014; (REN/NR)

II - 5, 6 e 7: 24 de março de 2014; e (AC)

III - 8, 9 e 0: 31 de março de 2014. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da Independência do Brasil.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

### DECRETO Nº 40.477, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - IV CEST, a ser realizada no período de 4 a 6 de junho de 2014, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e de Todas e Dever do Estado".

§1º A IV CEST deve ser desenvolvida sob o formato de 1 (um) eixo principal e 4 (quatro) sub-eixos, da seguinte forma:

I – o eixo principal deve ter como tema "A Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora";

II – os sub-eixos devem objetivar a discussão dos seguintes aspectos e subtemas:

a) desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e trabalhadora;

b) fortalecimento da participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social, nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

c) efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade no Estado de Pernambuco com as demais esferas de governo; e

d) financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no Estado e nos Municípios.

§2º No período de 23 de abril a 21 de maio de 2014, devem ser realizadas as etapas Macrorregionais de Saúde da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 2º O Pleno do Conselho Estadual de Saúde deve escolher, dentre os seus membros, conselheiro(a) para ser presidente da IV CEST.

Art. 3º O regimento interno da IV CEST deve ser aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização da IV CEST devem correr à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da Independência do Brasil.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

### DECRETO Nº 40.478, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 2.149.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.202, de 17 de dezembro de 2013, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, em favor da SECRETARIA DA FAZENDA, crédito suplementar no valor de R\$ 2.149.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: Anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II;

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO: Saldo proveniente do exercício de 2013, apurado na posição financeira do Tesouro, em 31.12.2013, na fonte de recursos "0125 - Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FAAF", no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da Independência do Brasil.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2014	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>15000 - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 28.846.0955.0174 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da SEFAZ			169.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	169.000,00
Projeto: 04.129.0955.0178 - Reaparelhamento e Reequipamento da Secretaria da Fazenda - FAAF			1.980.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0125	1.980.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.149.000,00</b>

#### ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2014	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>15000 - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0955.4373 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria da Fazenda			169.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	169.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>169.000,00</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR  
**Eduardo Henrique Accioly Campos**

VICE-GOVERNADOR  
**João Lyra Neto**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
**José Aldo dos Santos**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Francisco Tadeu Barbosa de Alencar**

SECRETÁRIO DA CASA MILITAR  
**Mário Cavalcanti de Albuquerque**

SECRETÁRIO DAS CIDADES  
**Daniilo Jorge de Barros Cabral**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**Marcelino Granja de Menezes**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
**Djalmo de Oliveira Leão**

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Marcelo Canuto Mendes**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Márcio Stefanni Monteiro Morais**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
**Bernardo Juarez D'Almeida**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**

SECRETÁRIA DOS ESPORTES  
**Ana Cristina Valadão Cavalcanti Ferreira**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA 2014  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

SECRETÁRIO DO GOVERNO  
**Milton Coelho da Silva Neto**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**José Evaldo Costa**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
**João Bosco de Almeida**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**Sérgio Luís de Carvalho Xavier**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Cristina Maria Buarque**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Frederico da Costa Amâncio**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**Antônio Carlos dos Santos Figueira**

SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E  
EMPREENDEDORISMO  
**Murilo Roberto de Moraes Guerra**

SECRETÁRIO DE TURISMO  
**Adailton Feltosa Filho**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Thiago Arraes de Alencar Norões**



DIRETOR PRESIDENTE - Interno  
**Bráulio Mendonça Menezes**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Menezes**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS  
**Isa Dias**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDIÇÃO  
**Angélica Reneponi / Fernando Buarque**

DIAGRAMAÇÃO  
**Inaldo Souza / Silvio Mafra**

EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 103,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### ASSINATURAS:

Anual/Balcão .....R\$ 572,00

Anual/Domiciliar .....R\$ 859,00

Semestral/Balcão .....R\$ 285,00

Semestral/Domiciliar .....R\$ 434,00

Preço Unitário .....R\$ 2,00

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 - Insc. Est. 18.1.001.0022408-7

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fax: (81) 3183-2747 - cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736 - ouvidoria@cepe.com.br